



Declaração Global sobre a Alfabetização em Braille na Educação

Nós, os representantes, organizações e defensores abaixo-assinados, levamos esta Declaração ao conhecimento de Ministros, Embaixadores, Funcionários Governamentais, parceiros de desenvolvimento, autoridades educacionais e outros atores relevantes de todo o mundo. Fazemos isso com a convicção de que garantir o acesso ao ensino e aprendizagem da alfabetização em braille é uma obrigação segundo os pactos internacionais dos direitos humanos e um investimento estratégico no capital humano de cada nação.

Fundamento Jurídico

Esta Declaração baseia-se na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD). A CDPD posiciona o Braille como essencial para a plena realização dos direitos humanos para pessoas cegas, surdocegas ou com baixa visão, garantindo acesso à informação tanto no âmbito público quanto no privado. Damos atenção especial ao Artigo 9 (Acessibilidade), Artigo 21 (Liberdade de Expressão e Opinião, e Acesso à Informação) e Artigo 24 (Educação). O acesso ao braille, como principal meio de alfabetização para pessoas cegas, é um componente essencial dessas obrigações.

A alfabetização em braille também é central para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em particular o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 17 (Parcerias para os Objetivos). Promover a alfabetização em Braille é, exatamente por isso, tanto uma obrigação de direitos humanos quanto uma prioridade de desenvolvimento.

A Importância Duradoura do Braille

Por mais de dois séculos, o braille serviu como o sistema fundamental pelo qual pessoas cegas acessaram a linguagem escrita, participaram da educação e da vida cívica e profissional. Fundamentalmente, o braille possibilita independência ao permitir que as pessoas leiam e escrevam de forma autônoma, melhorando a confiança, a autodeterminação e a qualidade de vida em geral.

Reconhecemos que existem diversas modalidades complementares para pessoas cegas ou com deficiência visual, incluindo tecnologia de texto para fala e audiolivros narrados. Essas modalidades desempenham um papel importante. No entanto, elas são complementares ao braille, não substitutas dele. Ouvir conteúdo falado não confere as mesmas competências linguísticas, cognitivas ou acadêmicas. A importância do braille, longe de ser diminuída pela era digital, foi ampliada por ela.

A base das evidências: alfabetização, emprego e potencial humano

O argumento a favor do braille não se baseia apenas na tradição. Ele é sustentado por um corpo de pesquisas substanciais e crescentes. Pesquisas demonstram consistentemente que pessoas cegas alfabetizadas em braille alcançam níveis significativamente maiores de escolaridade, taxas de emprego mais altas e renda mais alta do que pessoas cegas que não leem braille (Bell & Mino, 2015; McDonnall et al., 2025; Ryles, 1996). Essas diferenças representam um retorno mensurável do investimento público em educação inclusiva e um indicador mensurável do custo de sua ausência.

O braille oferece aos estudantes acesso direto e não mediado à ortografia, pontuação, estrutura gramatical, notação matemática, símbolos científicos e notação musical. Essas são competências que alternativas baseadas em áudio não conseguem replicar com profundidade ou precisão equivalente (Clark, 2014; Tobin & Hill, 2015). Elas constituem as habilidades fundamentais de alfabetização das quais dependem todo o desempenho acadêmico e habilidade profissional subsequentes (Emerson et al., 2009). Crianças cegas e sem acesso ao braille realmente carecem das ferramentas fundamentais da alfabetização.

Ao contrário das suposições de que a tecnologia digital torna o braille obsoleto, as evidências apontam para o sentido oposto. A competência em tecnologia assistiva está positivamente associada ao aumento da habilidade de leitura em

braille (McDonnall et al., 2025). Além disso, ferramentas tecnológicas desenvolvidas para esse fim, incluindo anotadores em braille e aplicativos dedicados à prática do braille, demonstraram melhorar os resultados da alfabetização em braille (Hoskin et al., 2022).

Afirmações

Nós, os abaixo assinados, afirmamos os seguintes princípios e convocamos todos os Estados e instituições a reconhecê-los e respeitá-los:

- Toda criança cega tem o direito de aprender braille;
- O acesso precoce ao braille é essencial, pois a aquisição de habilidades básicas de alfabetização em braille na infância determina fortemente o aprendizado ao longo da vida, o emprego e a participação social;
- As tecnologias braille e digitais são mutuamente reforçadas e devem ser implementadas de maneira estrategicamente coerente. O avanço digital e a alfabetização em braille são prioridades complementares, não em competição;
- As famílias devem ser informadas de forma integral sobre a importância da alfabetização em braille e devem ter um papel significativo no planejamento e na entrega da educação de seus filhos.

Chamado à ação

Apelamos respeitosamente aos governos, ministérios da educação, órgãos legislativos e todas as partes interessadas relevantes para que assumam os seguintes compromissos:

1. Consagrar a alfabetização em braille dentro da legislação e dos marcos políticos nacionais de educação, em conformidade com as obrigações da CDPD;
2. Garantir, para todos os estudantes cegos, acesso equitativo a professores especialistas qualificados e devidamente treinados, materiais didáticos baseados em evidências como livros didáticos em braille, gráficos táteis e outros recursos em braille em línguas nacionais, entregues em tempo hábil, juntamente com tecnologias assistivas atuais;
3. Estabelecer processos sistemáticos e transparentes para a avaliação oportuna das necessidades de alfabetização em braille e a oferta de instrução estruturada e de alta qualidade em braille em todos os estágios da educação;
4. Garantir que nenhum estudante que necessite de Braille seja privado de acesso devido a limitações de recursos, localização geográfica, capacidade institucional ou outras barreiras dentro do escopo do Estado para abordá-lo, e que estudantes cegos possam acessar, estudar e participar do mesmo currículo, tarefas e avaliações que seus colegas videntes em igualdade de condições;
5. Alocar investimentos públicos sustentados e suficientes na infraestrutura nacional, na força de trabalho profissional e nos sistemas institucionais necessários para apoiar a alfabetização em braille em larga escala.
6. Promover a cooperação internacional e parcerias para fortalecer os sistemas de alfabetização em braille e expandir o acesso equitativo à educação e aos recursos em braille globalmente.

Investir em alfabetização em braille é, em última análise, um investimento no florescimento humano, um investimento com retornos que vão além do indivíduo para beneficiar famílias, comunidades e nações como um todo.

Emitido pelo Conselho Internacional para a Educação de Pessoas com Deficiência Visual e pela União Mundial de Cegos, e endossado pelas organizações signatárias e defensores comprometidos com a realização universal da alfabetização em braille.

Emitido por:

S.K. Rungta, Presidente da União Mundial de Cegos (WBU), e

Susan LaVenture, Presidente do Conselho Internacional para a Educação de Pessoas com Deficiência Visual (ICEVI)

Publicado na Décima Nona Sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (COSP19), Nova York, 12 de junho de 2026.

Respaldo por:

Autoridade Braille da Língua Holandesa, Fundação Brailista, Casa Braille, Instituto Braille, Centro Clovernook para Cegos e Deficientes Visuais, CNIB, Consórcio DAISY, Dot Inc., União Estoniana dos Cegos, União Europeia dos Cegos, Grupo de Trabalho em Braille da EBU, Federação Alemã de Cegos e Deficientes Visuais, Humanware, Conselho Internacional de Braille Inglês, Escola Overbrook para Cegos, RNIB, SEAMEO SEN, União Eslovaca dos Cegos e Deficientes Visuais, Educadores de Deficiência Visual do Pacífico Sul, Associação Vietnã dos Cegos, União Latino-americana de Cegos, ULAC.

Tradução para o português: União Latino-americana de Cegos, ULAC